

nham o espigão mestre Aguapeí-Peixe, e alcançam a cabeceira do galho da esquerda ou de leste do ribeirão Pitanguieras, conhecido como córrego do Pujól, e por este e pelo Piladgueiras abaixo até sua foz no rio do Peixe.

COM O MUNICÍPIO DE QUATÁ:

Começam no rio do Peixe, na foz do ribeirão Pitanguieras, e descem pelo primeiro até a barra do ribeirão Francisco Padilha;

COM O MUNICÍPIO DE RANCHARIA:

Começam no rio do Peixe, na foz do ribeirão Francisco Padilha, e descem por aquele até a boca do ribeirão da Confusão, onde tiveram início estas divisas.

Município de UCHÔA — (Ex-Inácio Uchôa)

(Ex-Inácio Uchôa)

O município de Inácio Uchôa, cujo nome se simplifica para Uchôa, comarca de Rio Preto, terá as seguintes divisas:

Município de VARGEM GRANDE

O município de Vargem Grande, comarca de São João da Boa Vista, terá as seguintes divisas:

(\*) DECRETO N. 9.893-D, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Aprova o orçamento de Receita e Despesa da Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo, para o próximo exercício de 1939.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 4.º do decreto n. 8.499, de 20-VIII-1937,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o orçamento de Receita e Despesa da Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo, para o próximo exercício de 1939, abaixo discriminado:

RECEITA

Table with columns for RECEITA ORDINÁRIA, RECEITA EXTRAORDINÁRIA, RECEITA DO PATRIMÔNIO, and TOTAL da Receita, with sub-items like Contribuições, Jols, and Juros.

DESPESA

Table with columns for ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA MÉDICA, ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, PENSÕES, and BONOS POR PALECIMEN-TOS, with sub-items like Pessoal, Aluguel, and Provatels concessões.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1939, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1938.

ADHEMAR DE BARROS,

Dalzyo Menna Barreto. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 31 de dezembro de 1938.

J. Climaco, O. Diretor Geral.

(\*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

(\*) DECRETO N. 9.893-C, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Cria o cargo de 5.º Delegado Auxiliar.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal em São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

Considerando que, a Delegacia de Ordem Política e Social reorganizada por Decreto n. 9893-B desta data, enfeita na sua competência atribuições da máxima complexidade e relevância;

Considerando que pela importância e natureza de suas funções deve ser superintendida por uma das Autoridades mais elevadas da Polícia de Carreira;

Considerando que a existência de autoridades de classes especializadas subordinadas à Delegacia de Ordem Política e Social exige, pelo princípio de hierarquia, a direção de autoridade de classe superior,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado o cargo de 5.º Delegado Auxiliar, com os vencimentos dos demais, estabelecidos pelo decreto n. 9.861 de 24 de dezembro de 1938.

Artigo 2.º — A Delegacia de Ordem Política e Social será superintendida por um dos Delegados Auxiliares, designado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Parágrafo único — Quando não for cometida essa função ao 5.º Delegado Auxiliar, esta autoridade substituirá a que for designada para o referido cargo.

Artigo 3.º — A primeira nomeação para o cargo ora criado será de livre escolha do Governo do Estado.

Artigo 4.º — Para ocorrer às despesas resultantes deste Decreto, serão feitas as necessárias transferências de dotações orçamentárias.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 dias do mês de dezembro de 1938.

ADHEMAR DE BARROS

Dalzyo Menna Barreto A. C. de Salles Junior. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 31 de dezembro de 1938.

J. Climaco, Diretor Geral.

(\*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

(\*) DECRETO N. 9.893-B, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Reorganiza a Delegacia de Ordem Política e Social, aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências.

Acrescente-se:

Art. 3.º:

I — DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL:

J) — Portaria.

(\*) — Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Secretaria da Justiça e Negócios do Interior

Table with columns for QUADRO TELEFONICO, N. 2-7138, and TRONCO, listing various departments and their phone numbers.

DEPENDENCIAS

Table listing various dependencies and their phone numbers, including JUNTA COMERCIAL, PENITENCIARIA DO ESTADO, and PROCURADORIA JUDICIAL DO ESTADO.

DECRETO N. 9.922, DE 11 DE JANEIRO DE 1939

Declara a vacância de um cargo tecnico na Secretaria da Viação e Obras Públicas e dá outras providências.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas,

Decreta:

Artigo único — É declarado vago, ann de ser oportuna e definitivamente preenchido na forma da legislação vigente, o cargo de engenheiro chefe da 2.ª seção da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas e a que se refere o § 2.º, artigo 24, do decreto n. 4.595, de 17 de maio de 1929, combinado com a alínea 2, artigo 1.º e com o artigo 14, do decreto n. 4.824, de 9 de janeiro de 1931, por ter o respectivo titular, engenheiro civil Isaac Pereira Garcez, sido nomeado e empossado no cargo de Diretor de Engenharia do Departamento das Municipalidades, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de janeiro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS, Guilherme E. Winter.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 11 de janeiro de 1939. F. Gayotto, Diretor Geral.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

AVISO

Aparelhos telefônicos

Para os devidos fins, comunicamos às Repartições públicas e ao público em geral que os números dos aparelhos telefônicos da Imprensa Oficial passaram a ser os seguintes.

Table listing phone numbers for Diretoria, Gerência, Contadoria e Redação, Seção de publicações e assinaturas, Almojarifado, Oficina de Obras, and Oficina do Jornal.

Assim, com a instalação desses telefones diretos, desapareceram as linhas troncos ns. 2-1376 e 2-1154, que, com seus respectivos ramais, serviam a Repartição.